



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO E TURISMO**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de tintas e acessórios para atender à solicitação das Secretarias de Obras, Educação e Turismo. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26, estabelecida à Rodovia JK BR 459, Km 123, S/Nº, Bairro Moore, Santa Rita do Sapucaí/ MG, CEP: 37.540-000, representado nesta sessão por sua procuradora **GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.019.266-68e portadora do RG Nº MG-2.980.109 SSP/MG, **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.708.346/0001-77, estabelecida a Avenida do Carmo, Nº 707, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu sócio proprietário **VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.392.258-68 e portador do RG Nº 8.012.997, **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.768.118/0001-90, estabelecida a Rodovia Fernão Dias, Km 928,3, S/Nº, Bairro Jardim, Extrema/ MG, CEP: 37.640-000, representado nesta sessão por seu procurador **LUIZ FABIANO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.545.266-37 e portador do RG Nº MG-37.630.841-2, **CASA & CONSTRUÇÃO BRAZINHO DE CAMBUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.072/0001-00, estabelecida à Rua São Pedro, Nº 221, Bairro Jardim Ana Maria, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **RICARDO CAMILO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.228.476-40 e portador do RG Nº MG-12.824.562 SSP/MG, **GABRIELA MATERIAIS PARA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, estabelecida à Rua São José, Nº 832, Bairro Centro, São Gonçalo do Sapucaí/ MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO CARLOS PUGLIARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.621.888-782 e portador do RG Nº 14.448.809-7, **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.988/0001-88, estabelecida à Rua Assis Monteiro, Nº 121, Bairro Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, representado nesta sessão por seu procurador **MAYKOLN HENRIQUE CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.990.596-01 e portador do RG Nº 15.293.906. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA** e **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** não apresentaram de forma impressa o modelo de proposta conforme Anexo VI do Edital, apresentando somente a proposta impressa gerada pelo programa de cotação eletrônica, fato este que permitiu que fosse apurado os respectivos itens e valores propostos pelas empresas permitindo a continuidade do certame. As empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (BROCHA PARA PINTURA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), lance apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 02 (CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos). Para o **ITEM 03 (ESCOVA DE AÇO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16,75 (dezesesseis reais e setenta e cinco centavos). Para o **ITEM 04 (ESPÁTULA METÁLICA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 05 (ROLO ALGODÃO COM CABO DE 30 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 102,00 (cento e dois reais). Para o **ITEM 06 (ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-RESPINGO 23 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais). Para o **ITEM 07 (ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 12C M)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais). Para o **ITEM 08 (ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 8 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). Para o **ITEM 09 (ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 52,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(cinquenta e dois reais). Para o **ITEM 10 (ROLO DE ESPUMA COM CABO 23 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 62,60 (sessenta e dois reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 11 (TRINCHA # 1/2")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,00 (um real e cinco centavos), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Para o **ITEM 12 (TRINCHA # 1")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Para o **ITEM 13 (TRINCHA # 2")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Para o **ITEM 14 (TRINCHA # 3")**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 15 (PALHA DE AÇO Nº 0)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10,05 (dez reais e cinco centavos). Para o **ITEM 16 (TINTA (LATEX ACRILICA) LATA 18 LITROS (CORES))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), apresentado pela **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.871,00 (três mil oitocentos e setenta e um reais). Para o **ITEM 17 (TINTA (LATEX) LATA 18 LITROS - 1ª LINHA (CORES))**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). Para o **ITEM 18 (TINTA (ESMALTE SINTÉTICO) GALÃO 3,6 LT)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais). Para o **ITEM 19 (TINTA (ESMALTE SINTÉTICO, 10 LITROS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). Para o **ITEM 20 (TINTA (LATEX) LATA 18 LITROS - 2ª LINHA (BRANCA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 65,00,00 (sessenta e cinco reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 21 (TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE LATA 18 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 264,40 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.518,40 (nove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 22 (DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA LT 18 LTS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 166,90 (centos e sessenta e seis reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.335,20 (mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Para o **ITEM 23 (TINTA ANTI-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**FERRUGEM (GALVIT))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais). Para o **ITEM 24 (RESINA SINTÉTICA (LATA 18 LITROS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 220,00, (duzentos e vinte reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 25 (ÁGUA RAZ (LATA 5 LITROS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais). Para o **ITEM 26 (TINER (LATA 5 LITROS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 27 (LIXA DE PANO PARA PAREDE Nº 80)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais). Para o **ITEM 28 (FOLHA DE LIXA P/ FERRO Nº 100)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **CASA & CONSTRUÇÃO BRAZINHO DE CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 100,75 (cem reais e setenta e cinco centavos). Para o **ITEM 29 (FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA Nº 100)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **CASA & CONSTRUÇÃO BRAZINHO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9,00 (nove reais). Para o **ITEM 30 (REBOQUITE (SACO 20 KG))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 93,28 (noventa e três reais e vinte e oito centavos). Para o **ITEM 31 (MASSA CORRIDA PVA LATA 18 LT)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos). Para o **ITEM 32 (GESSO EM PÓ)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Para o **ITEM 33 (FITA CREPE (CAIXA COM 16 ROLOS 19X50))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 43,50 (quarenta e três e cinquenta), apresentado pela empresa **CASA & CONSTRUÇÃO BRAZINHO DE CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 43,50 (quarenta e três e cinquenta). Para o **ITEM 34 (TINTA PARA PISO A BASE DE ÁGUA (LATA 18 LT))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), apresentado pela empresa **CASA & CONSTRUÇÃO BRAZINHO DE CAMBUÍ LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 35 (IMPERMEABILIZANTE PARA ALICERCES E PAREDES (18 KG))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Para o **ITEM 36 (IMPERMEABILIZANTE PARA PISCINAS E RESERVATÓRIOS (18 KG))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 100,00 (cem reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso, assinada e rubricada por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

**Reinaldo Alves Tanikava**

**Pregoeiro**

**Dilhermanda Pimentel dos Santos**

**Membro**

**Benedito Roberto de Souza**

**Membro**

**João Lázaro de Oliveira Simões**

**Membro/Pregoeiro**

**Viviane da Conceição Rosa Ferreira**

**Membro**

**DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA**

**GIOVANNA PEREIRA VILELA**

**ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**

**VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**

**COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA**

**LUIZ FABIANO DA COSTA**

**CASA & CONSTRUÇÃO BRAZINHO DE CAMBUÍ LTDA**

**RICARDO CAMILO PEREIRA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

**GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**JOÃO CARLOS PUGLIARI**

**LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

**MAYKOLN HENRIQUE CARDOSO**